



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.**

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

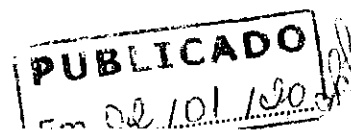
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

**Parágrafo único** – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

**Art. 2º** - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

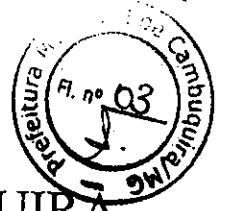
**Art. 3º** - São suplentes dos demais membros os servidores:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

**Art. 4º** - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

**Art. 5º** - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

  
**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2458, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Altera a redação do art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:*

- *Silvana da Costa Valim;*
- *Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;*
- *Chayanne Poliana Maciel;*

*Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:*

- *Carlos José de Souza;*
- *Priscila Simoni;*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambuquira – MG, em 16 de julho de 2020.

**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
16/07/2020



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERALDE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR RREQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso II da Lei 8666/93 para confecção de jalecos para serem utilizados pelos profissionais de saúde.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A compra dos jalecos se justifica em razão que a administração tem a oferecer a vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização de trabalho.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

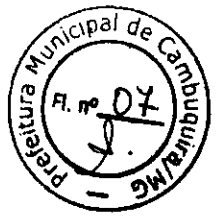
3.1As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jaleco manga longa, unissex, cor azul/rosa, tamanhos variados, fechamento em botão comum, com dois bolsos inferiores frontais, parte de cima bordado com brasão da prefeitura municipal escrita a critério da secretaria de saúde, gola social, 100% poliéster em micro fibra	UNIDADES	74	R\$ 95,00	R\$ 7.030,00
02	Toalha em microfibras, tamanho 1,5x1,00 para exame ginecológico	unidade	03	R\$15,00	R\$45,00
TOTAL					R\$7.075,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA**  
Estado de Minas Gerais



3.3 O valor total estimado para esta dispensa fica estipulado em R\$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais).

**4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

**Saúde 272 3.3.90.30.00.00.00 159**

**5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1 - O pagamento será **efetuado à vista** mediante nota fiscal

**6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;
- 6.3 – No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT e o INMETRO, no que couber.
- 6.4 – Caso qualquer item não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.
- 6.5 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.
- 6.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.
- 6.7 – Todas as despesas referentes à entrega dos produtos no endereço acima referido serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



6.8 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

6.9 - A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.


## 7 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO


7.1- Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

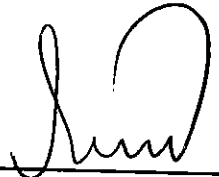
7.2 - Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

Cambuquira, 20 de julho de 2020.

  
~~CIMARA BEATRIZ A. SALGADO MACHADO~~  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado  
Portaria 079 de 21 de julho de 2018  
Secretária Municipal de Saúde

  
Valceri Fátima Cassiano  
Contadora

  
Alexander De Souza Da Silva  
Tesoureiro

  
FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI  
Prefeito Municipal  
AUTORIZO

PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONFECCÃO DE JALEGOS



EMPRESA: ROSEMEIRE BOESSO PRADO

CNPJ: 13.648.632/0001-08

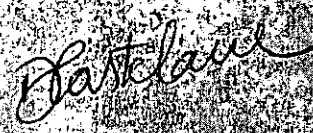
CIDADE: Cambuquira / MG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	Jaleco manga comprida, microfibra, com bolso superior com brasão do município e dois bolsos inferiores.	74	R\$110,00	R\$8.140,00

Cambuquira, 11 de agosto de 2020



ROSEMEIRE BOESSO PRADO







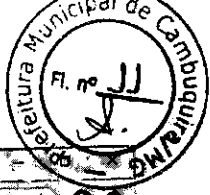
ORÇAMENTO:

FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648 R: VIRGILIO DE MELO FRANCO ,614 CENTRO – CAMBUQUIRA CNPJ: 35.977.969/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jaleco manga longa, unissex, cor azul/rosa, tamanhos variados, fechamento em botão comum, com dois bolsos inferiores frontais, parte de cima bordado com brasão da prefeitura municipal escrita a critério da secretaria de saúde, gola social, 100% poliéster em micro fibra	unid	74	R\$95,00	R\$7.030,00
02	Toalha em algodão, tamanho 1,5x1,00 para exame ginecológico	Unid.	03	R\$15,00	R\$45,00
TOTAL					R\$ 7.075,00

*Felipe Tadeu A Borges*

*17/07/20*

*Castelani*



MSN | Email | INSTAL | teste r... | Teste C | laborat... | Meu fl... | Toalha | Toalha

shoptime.com.br/produto/51913477/touca-pratica-pos-banho-microfibr-a-coral-jolitex?pfm\_carac=toalha%20de%20banho%20microfibr-a&pfm\_index=19&pfm\_page=sear...

Seja prime | Baixe o APP | Prevenção Covid-19 | Mercado | Venda com a gente | Dinheiro de Volta | Marcas Exclusivas | Cartão Shoptime | TV Shoptime

TODAS AS LOJAS | ELETRODOMÉSTICOS | CELULARES E SMARTPHONES | ELETROPORTÁTEIS | INFORMÁTICA | UTILIDADES DOMÉSTICAS | LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Cama, Mesa & Banho > Toalhas > Toalha de Banho

### Touca Prática Pós Banho Microfibr Coral Jolitex

(Cod 51913477) ★★★★★

[Mais informações do produto](#)



**R\$ 21,90**  
2x de R\$ 10,95 s/ juros

Vendido por **Arrumadinho Enxovais** e entregue por **Shoptime**

**COMPRAR**

COMPRAR COM **SMS**

♥+ R\$ 21,90 em até 2x de R\$ 10,95 s/ juros no cartão de crédito

♥+ R\$ 21,90 em até 4x de R\$ 5,47 s/ juros no cartão Shoptime

**Formas de parcelamento**

Este produto é vendido por uma loja parceira com garantia do Shoptime! Você recebe o que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

16 novas notificações


POS 07:28  
NETL 20/07/2020

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar

*Estelaine*

Browser tabs: (6) WhatsApp, MSN, Email - 5, INSTAL, teste rap, Teste Co, laborator, Meu MS, Jaleco m, Jaleco Fc

Address bar: [grupocasaonline.com.br/jaleco-feminino-4sinturado-microfibra-gabardine/p?idProduto=23658&gid=EA1aQobChMI-937vu\\_U6gVABGRC33GjwzyEAQYASABEgKkmvD\\_BwE](http://grupocasaonline.com.br/jaleco-feminino-4sinturado-microfibra-gabardine/p?idProduto=23658&gid=EA1aQobChMI-937vu_U6gVABGRC33GjwzyEAQYASABEgKkmvD_BwE)



R\$ 114,90  
ou 3x de R\$ 38,30 sem juros

SELECIONE SEU TAMANHO:  
Não sabe seu tamanho? Te ajudamos

PP P M G  
GG EGG XGG

Veja as opções de parcelamento

COMPRAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Calcule frete e prazo

COMPARTILHE

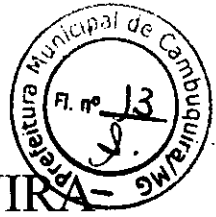
Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 15:02, 11/11/2020

*Castelane*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a Contratação de empresa especializada na confecção de jalecos para serem utilizados pelos profissionais da saúde.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*

Sendo o valor apresentado por **Felipe Tadeu Araujo Borges** R\$7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais), compatível com os valores praticados no mercado local, regional, é dispensável a licitação.

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 12 de agosto de 2020.

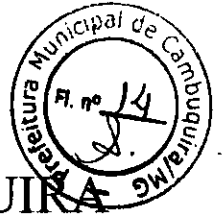
Leonardo C. L. Mesquita  
Presidente da CPL

Silvana da Costa Valim  
Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## PARECER

**REFERÊNCIA:** Processo n°. 246/2020 - Dispensa 154/2020

**ASSUNTO:** Elaboração de Parecer Jurídico.

**EMENTA:** Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

## **RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada na confecção de jalecos para serem utilizados pelos profissionais da saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais), na contratação de empresa apta a realizar o serviço, valor inferior ao previsto no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

**DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/1993.**

Da redação desta lei (art. 24, II) consta ser dispensável a abertura de processo licitatório (o que abriria ampla concorrência entre todos os interessados) quando a despesa ordenada for relativa a "serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II" do art. 23.

Pois bem. Neste aspecto, há perfeita consonância entre o caso prático e hipótese legal, de sorte que a dispensa se assoma como melhor caminho a ser seguido. Todavia, ainda nos compete avaliar a ocorrência do segundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



elemento previsto ainda no inciso II do art. 24. Segundo o texto legal, não basta apenas ter a contratação valor inferior a R\$ 17,6 mil. Não pode ele (*in casu*, o serviço) se referir "a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Neste aspecto também está presente no caso concreto o mandamento abstrato da lei.

O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta. Em outras palavras, é vedada a utilização de modalidade inferior de licitação quando o somatório do valor a ser licitado caracterizar modalidade superior.

Neste caso prático, ao que se analisa dos elementos dos autos, o serviço está sendo contratado por valor inferior ao previsto no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, como única necessidade para os meses restantes deste exercício financeiro, não despontando como parcela de outro maior, elidindo o combatido fracionamento da despesa, sendo este o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

*Dispensa por pequeno valor. Considerar valor total das contratações de mesma natureza. De fato, conforme registrado nas decisões precedentes, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para a escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula n° 108 (...) (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011)*

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

**DA VANTAGEM ECÔNOMICA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado por **Felipe Tadeu Araujo Borges**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro 272 3.3.90.30.00.00.00.00 159

## **DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE**

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório n°. 246/2020 - Dispensa n°. 154/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 12 de agosto de 2020.

Atenciosamente.

  
Julio César de Paiva  
Procurador Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso II da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 246/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2020, aberto com vistas a Contratação de empresa especializada na confecção de jalecos para serem utilizados pelos profissionais da saúde. Outrossim, adjudico à: **Felipe Tadeu Araujo Borges**, o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

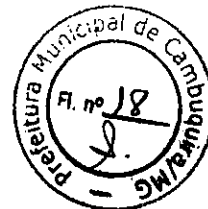
Cambuquira, 12 de agosto de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648**

**CNPJ: 35.977.969/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:16 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **ECCD.F411.7D6D.5243**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.977.969/0001-00

**Razão Social:** FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648

**Endereço:** AV VIRGILIO DE MELO FRANCO 614 / CENTRO / CAMBUQUIRA / MG /  
37420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2020 a 13/08/2020

**Certificação Número:** 2020071514342053166775

Informação obtida em 16/07/2020 08:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
27/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003640539.00-04

CNPJ/CPF: 35.977.969/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO

NÚMERO: 614

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMBUQUIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000411313764



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**CERTIDÃO NEGATIVA (MOBILIÁRIO)**

Certidão : 1063/ 2018

CONTRIBUINTE:FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648

NOME FANTASIA:PASSARELA MODA

CPF/CNPJ: CNPJ: 35.977.969/0001-00

CADASTRO: 350819

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO Avenida - VIRGILIO DE M. FRANCO

Nº: 614

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37420000

CIDADE: Cambuquira

UF: MG

Data de Emissão : 17/07/2020

Data de Validade : 15/09/2020

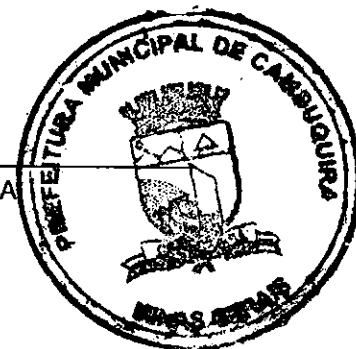
De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 029, de 27 de Dezembro de 2013, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE A Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em 60 dias.

Conforme Lei Complementar Municipal nº 029, 27 de Dezembro de 2013, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS** havendo, o referido e verdade do que dou fé.

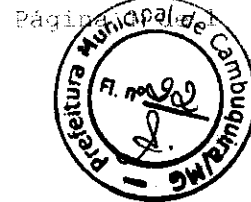
Cambuquira(MG), 17 de Julho de 2020.

SETOR DA FAZENDA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.977.969/0001-00

Certidão nº: 8595342/2020

Expedição: 13/04/2020, às 15:54:41

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.977.969/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

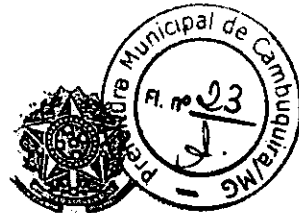
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648

### Nome do Empresário

FELIPE TADEU ARAUJO BORGES

### Nome Fantasia

PASSARELA MODA

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

14880532

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

110.439.446-48

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2020

## Números de Registro

### CNPJ

35.977.969/0001-00

### NIRE

31-8-1713063-8

## Endereço Comercial

### CEP

37420-000

### Logradouro

10A AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO

### Número

614

### Bairro

CENTRO

### Município

CAMBUQUIRA

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

13/01/2020

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpf/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME50224114

### Número do Identificador

00011043944648

### Data de Emissão

27/07/2020



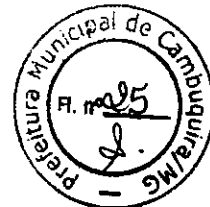
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.977.969/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PASSARELA MODA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10AV VIRGILIO DE MELO FRANCO</b>	NÚMERO <b>614</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>37.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBUQUIRA</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(35) 9264-0097</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FELIPEARAUJOBORGES13@OUTLOOK.COM</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **08:03:42** (data e hora de Brasília).

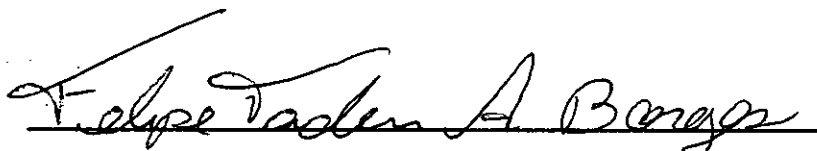
Página: 1/1



## **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A Empresa FELIPE TADEU ARAUJO BORGES, CNPJ, 35.977.969/0001-00, nome Fantasia, PASSARELA MODA, aqui representado por FELIPE TADEU ARAUJO BORGES, CPF nº 110.439.446-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos. DECLARA ainda QUE NÃO POSSUI em seu quadro, menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

CAMBUQUIRA, 16 de julho de 2020

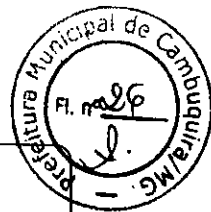
  
FELIPE TADEU ARAUJO BORGES

CPF nº 110.439.446-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
Estado de Minas Gerais  
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO  
CNPJ : 17.955.386/0001-98



# ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

## ALVARÁ Nº136

**Concedemos a**

PASSARELA MODA

CNPJ: 35.977.969/0001-00

Inscrição Municipal: 350819

**Razão Social**

FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648

**Localizada a**

Avenida VIRGILIO DE M. FRANCO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cambuquira

Número: 614

CEP:37420-000

UF:- MG

**A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

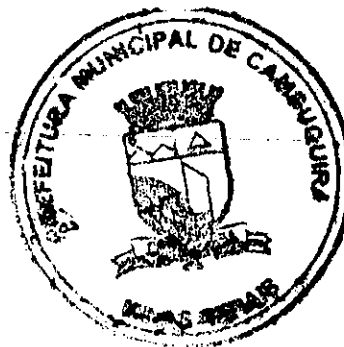
DATA DE ABERTURA.:	VALIDO ATÉ.:	HORÁRIO DE FUNC.:	HORÁRIO DE ESPECIAL.:
30/01/2020	31/03/2021	08:00 ÀS 19:00 HORAS	

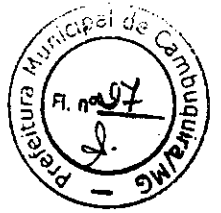
Cambuquira(MG), 17 de Julho de 2020.

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR MANTER ESTE  
ALVARÁ SEMPRE EM LOCAL VISÍVEL.

Restrições: ADVERTÊNCIA - A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES, NOS  
TERMOS DA LEI, ENSEJARÁ A SUSPENSÃO E/OU CASSAÇÃO DESDE ALVARÁ, COM  
FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Observação:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE POLÍCIA MILITAR

MG

Nome: FELIPE TADEU ARAUJO BORGES

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO: MG14886532 SSP MG

CPF: 110.439.446-48 DATA NASCIMENTO: 09/01/1991

País de nascimento: EDSON LUIZ BORGES

MARIA DE FATIMA ARAUJO BORGES

Sexo: M ACC: CENSO: AB

Nº IDENTIFICADORA: 05611028504 VALOR: 21/02/2024 Nº ANEXO: 04/10/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1762746619

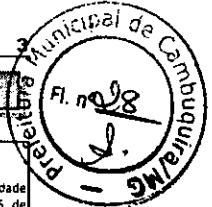
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1762746619

Assinatura do Portador: Felipe Tadeu A. Borges

LOCAL: TRES CORACOES, MG DATA EMISSÃO: 22/02/2019

Assinatura do Gerente: Kleyverson Rezende Diretor DETRAN/MG 50216548482 88551365137

MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Ata de Registro de Preço nº 021/2020 - A. Processo Licitatório nº 080/2020. Pregão Presencial nº 044/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de peças originais para os VEÍCULOS LEVES da frota municipal de Serranos. Vencedora: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA, CNPJ 04.335.223/0001-60. Marca e percentual de desconto: Fiat (37%). Forma de Pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

Forma de Pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Ata de Registro de Preço nº 021/2020 - C. Processo Licitatório nº 080/2020. Pregão Presencial nº 044/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de peças originais para os VEÍCULOS LEVES da frota municipal de Serranos. Vencedora: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS EIRELI, CNPJ 27.115.972/0001-88. Marca e percentual de desconto: Peugeot (25%). Forma de Pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Ata de Registro de Preço nº 021/2020 - B. Processo Licitatório nº 080/2020. Pregão Presencial nº 044/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de peças originais para os VEÍCULOS LEVES da frota municipal de Serranos. Vencedora: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, CNPJ 36.203.298/0001-84. Marca e percentual de desconto: Chevrolet (27%).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Ata de Registro de Preço nº 020/2020 - A. Processo Licitatório nº 079/2020. Pregão Presencial nº 043/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de peças originais para os VEÍCULOS PESADOS da frota municipal de Serranos. Vencedora: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, CNPJ 36.203.298/0001-84. Marca e percentual de desconto: Mercedes-Benz (32%). Volkswagen (32%) e New-Holland (32%). Forma de Pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 06/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

eventual e futura de peças originais para os VEÍCULOS PESADOS da frota municipal de Serranos. Vencedora: ROTAL AUTO PECAS LTDA, CNPJ 35.843.518/0001-71. Marca e percentual de desconto: Ford (27,5%). Forma de Pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 06/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Ata de Registro de Preço nº 020/2020 - B. Processo Licitatório nº 079/2020. Pregão Presencial nº 043/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de peças originais para os VEÍCULOS PESADOS da frota municipal de Serranos. Vencedora: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, CNPJ 36.203.298/0001-84. Marca e percentual de desconto: Mercedes-Benz (32%), Volkswagen (32%) e New-Holland (32%). Forma de Pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 06/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Ata de Registro de Preço nº 020/2020 - C. Processo Licitatório nº 079/2020. Pregão Presencial nº 043/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de peças originais para os VEÍCULOS PESADOS da frota municipal de Serranos. Vencedora: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA, CNPJ 04.335.223/0001-60. Marca e percentual de desconto: Citroen (38%). Forma de Pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 06/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

fiscal do produto fornecido. Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

Ata de Registro de Preço nº 023/2020 - A. Processo Licitatório nº 061/2020. Pregão Presencial nº 041/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de MATERIAL ODONTOLÓGICO para Unidade Básica de Saúde - UBS de Serranos. Vencedora: BOKAS MAGAZINE LTDA, CNPJ 22.462.857/0001-66. Valor total: R\$ 20.296,00 (vinte mil duzentos e noventa e seis reais). Forma de pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

TOLOGICO para Unidade Básica de Saúde - UBS de Serranos - MG. Vencedora: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10. Valor total: R\$ 13.335,34 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Forma de pagamento: mediante nota fiscal do produto fornecido. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

Contrato nº 027/2020. Processo Licitatório nº 076/2020. Adesão nº 001/2020. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de serviços especializados de auditoria operacional para recuperação de créditos para o Município de Serranos. Contratada: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOEDME INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 18.985.386/0001-01. Valor total: R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) por cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. Forma de pagamento: mediante nota fiscal dos serviços prestados. Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020. Reinaldo Batista Arantes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

Ata de Registro de Preço nº 023/2020 - B. Processo Licitatório nº 061/2020. Pregão Presencial nº 041/2020. Objeto: aquisição eventual e futura de MATERIAL ODON-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

Extrato de Aditivos. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2020 - Pregão nº 064/2019. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA. Objeto: Acréscimo de quantidade dos itens 01 e 02. Valor acrescido: R\$ 4.412,10. Valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 115.523,12. Data do aditivo: 03/07/2020. 17º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2020 - Pregão nº 090/2018. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Paulo Jorge Buere & Cia LTDA. Objeto: Reajuste de preço dos itens 01, 02 e 04. Valor acrescido: R\$ 8.942,81. Valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 598.581,30. Data do aditivo: 07/07/2020. 18º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2020 - Pregão nº 090/2018. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Paulo Jorge Buere & Cia LTDA. Objeto: Reajuste de preço dos itens 01, 02, 03 e 04. Valor acrescido: R\$ 3.100,00. Valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 33.098,00. Data do aditivo: 03/07/2020. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2020 - Pregão nº 004/2020. Partes:

Município de Passa Quatro/MG e Drograria Passa Quatro LTDA EPP. Objeto: Acréscimo de quantidade dos itens 01 e 02. Valor acrescido: R\$ 4.412,10. Valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 115.523,12. Data do aditivo: 03/07/2020. 17º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2020 - Pregão nº 090/2018. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Paulo Jorge Buere & Cia LTDA. Objeto: Reajuste de preço dos itens 01, 02 e 04. Valor acrescido: R\$ 8.942,81. Valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 598.581,30. Data do aditivo: 07/07/2020. 18º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2020 - Pregão nº 090/2018. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Paulo Jorge Buere & Cia LTDA. Objeto: Reajuste de preço dos itens 01, 02, 03 e 04. Valor acrescido: R\$ 3.100,00. Valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 33.098,00. Data do aditivo: 03/07/2020. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2020 - Pregão nº 004/2020. Partes:

1º Termo Aditivo ao contrato nº 251/2019 - Dispensa nº 020/2019. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Ianis Dias de Santis Teixeira - Objeto: Prorrogação de vigência contratual até o dia 31/12/2020, a contar do dia 01/08/2020. Data do aditivo: 31/07/2020. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 251/2019 - Dispensa nº 020/2019. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Ianis Dias de Santis Teixeira - Objeto: Reajuste do valor do aluguel. Valor reajustado do aluguel: R\$ 1.658,76. Data do aditivo: 31/07/2020. Dotações do orçamento vigente. Antonio Claret Mota Esteves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA - MG - TERMOS ADITIVOS E CONTRATOS - JULHO DE 2020 - 1) ADRIANA ALVES DE FREITAS. Objeto: Construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo - Virgínia, MG. Contrato de Repasse que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Virgínia. Contrato de Repasse nº 870223/2018/MTUR/CAIXA. Vigência: 10/07/2020 e 10/01/2021 a 10/01/2021. 2) MAQ PEÇAS E

EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de peças originais de 1ª qualidade para veículos usados na Frota Municipal, bem como fornecimento de componentes e acessórios originais necessários à perfeita execução do Termo de Compromisso. (continuação) Processo 56/2020). Vigência: 13/07/2020 a 13/12/2020. Valor: R\$ 40.000,00. 4) ALEXANDRE SILVEIRA GONÇALVES. Objeto: Locação de Imóvel (galpão) no perímetro urbano do Município de Virgínia, com área aproximada de 300 a 380m2, localizada na MG 350 ZF 05 Quadra 110, Lote 04 - Edificação 02364/1 para uso da Garagem Municipal. Carlos Eduardo Costa Negreiros - Prefeito Municipal.

componentes e acessórios originais necessários à perfeita execução do Termo de Compromisso. (continuação) Processo 56/2020). Vigência: 13/07/2020 a 13/12/2020. Valor: R\$ 40.000,00. 4) ALEXANDRE SILVEIRA GONÇALVES. Objeto: Locação de Imóvel (galpão) no perímetro urbano do Município de Virgínia, com área aproximada de 300 a 380m2, localizada na MG 350 ZF 05 Quadra 110, Lote 04 - Edificação 02364/1 para uso da Garagem Municipal. Carlos Eduardo Costa Negreiros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

1) PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 00010/2020, DISPENSA Nº 00007/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2020. O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37.430-000, inscrito no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF nº 632.561.266-34 e Carteira de Identidade nº M - 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Diernando de Oliveira, nº 460, São Benedito, na cidade de Conceição do Rio Verde - MG, CEP 37.430-000, e

a Secretária Municipal de Educação, Senhora Terete Cristina Ribeiro de Castro Vilela, brasileira, viúva, servidora pública, portadora do CPF nº 376.992.536-04 e Carteira de Identidade nº MG - 1.772.459, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua Olímpio Eufrásio Filho, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde - MG, CEP 37.430-000, no final assinado, doravante denominado de COMPROMISSANTE e do outro lado, Senhora Juliana Bertolino Castro, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do CPF nº 054.090.176-00, documento identidade RG MG - 11.025.439, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José

Olinto Pereira, nº 165, Bairro Centro, Conceição do Rio Verde - Estado Minas Gerais, CEP 37.430-000, doravante denominada de COMPROMISSÁRIA. O presente Termo de Distrito justifica-se pelo pedido de antecipaço de rescisão contratual manifestado pela contratante, pelos motivos de que por força maior, impossibilita de dar continuidade no fornecimento dos produtos adjudicados no procedimento em epígrafe e pela antecipação amigável, referente a carta contrato nº 20190268, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro. Rescisão firmado em 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 138/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 64 - A Prefeitura Municipal de Itamonte comunica a todos os interessados que abriu licitação pública, regida pela Lei nº 10520/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para eventual e futuro

fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos para manutenção dos serviços e prédios públicos, e em programas sociais da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, com

inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Credenciamento: 01/09/2020 às 09:00 horas. Sessão de abertura das Propostas: 01/09/2020 às 09:30 horas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e no site www.itamonte.mg.gov.br. Jonas Santos Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

BARROSO, 12/08/2020. O Município de Barroso torna publico a Errata 19/2020 ao Edital: 104/2020 Processo Licitatório: 165/2020 - Tomada de Preços: 10/2020. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE COM SANITÁRIOS NO ES-

TÁDIO JÃO VIGIA Bairro Nova Barroso do MUNICÍPIO DE BARROSO. Onde-se-lê: Bairro Nova Barroso. Lê-se: Bairro Jardim Bandeirantes/COHAB. Onde - se lê: Valor Global da Obra: 105.746,50 (Cento e cinco mil setecentos e quarenta e seis mil e cinquenta centavos).

Lê - se: R\$ 56.607,74 (Cinquenta e seis mil seiscientos e sete reais e setenta e quatro centavos). Onde-se-lê: Dia: 27/08/2020. Lê-se: 28/08/2020. Onde-se-lê: Horário: 16:00 horas. Lê-se: Horário: 14:00 horas Sem mais, Lemos Rodrigues de Andrade Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: PAL 245/2020 - Pregão Eletrônico 037/2020 - Contratação de empresa especializada em serviços de ressonância magnética, com intuito de atender a demanda dos usuários da Clínica da Mulher, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 31/08/2020. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 31/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Alanni Santana Batista -

Pregoeiro PAL 246/2020 - Dispensa 154/2020 - Confeção de jalecos para serem utilizados pelos profissionais de saúde. Vencedor: Felipe Tadeu Araújo Borges; valor: R\$ 7.075,00. PAL 108/2020 - Inexigibilidade 003/2020 - Credenciamento para prestação de serviços médicos em consultas de neurologia, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciado: João Paulo Brandão Rodrigues & Cia Ltda. PAL 244/2020 - Dispensa 153/2020 - Locação de caminhão pipa, com

motorista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: PR Locações de Equipamentos para Construção Civil Ltda.; valor: R\$ 2.400,00. 1º Termo Aditivo ao contrato 058/2018 firmado nos autos do PAL nº 070/2018 - Pregão nº 046/2018 entre o município de Cambuquira e a empresa CSM Centro de Software Municipal Ltda. Prorrogação de 13/08/2019 a 31/12/2020. Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL - 12/08/2020.

CAMPANHA DE PREVENÇÃO COVID-19. Use o antebraço para cobrir o rosto quando for tossir ou espirrar, ou se possível lenço de papel. Evitar contato próximo com animais selvagens e doentes em fazendas ou criações. Evitar contato com pessoas que apresentem sintomas da doença. Evite colocar as mãos nos olhos, boca e nariz. Manter os ambientes bem ventilados. Lave as mãos com frequência. Evite aglomerações de pessoas. Não compartilhe objetos de uso pessoal. Logo do Jornal Panorama.

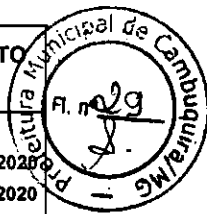
**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98  
Av Virgilio De Melo Franco, 555  
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1868/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 246/2020  
Data do Processo: 12/08/2020  
Data da Homologação: 12/08/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 12/08/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 154/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **FELIPE TADEU ARAUJO BORGES 11043944648** Código: 378436 Telefone: 3592640097  
Endereço: 10AV VIRGILIO DE MELO FRANCO,614 - \*\*\*\*\* Banco:  
Cidade: Cambuquira - MG - CEP: 37420-000 Agência:  
CNPJ: 35.977.969/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Endereço: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde  
Dotações Utilizadas: 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (272) - S AUDE DA FAMILIA Saldo: 8.009,13  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.23.00.00.00 - Uni formes, Tecidos e Aviamentos  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -  
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na confecção de jalecos para serem utilizados pelos profissionais da saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	74,000	UN	JALECO MANGA LONGA UNISSEX (112203)		95,00	7.030,00
2	3,000	UN	TOALHA EM MICROFIBRA 1,5X1,0 (112205)		15,00	45,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>7.075,00</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>7.075,00</b>

(Valores expressos em Reais R\$)

Cambuquira, 14 de Agosto de 2020

-----  
Marcos Vinicius Mira Lemes  
Diretor de Compras